



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 82/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 128/2020, da Secretária Municipal de Administração e Finanças;


DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **RS 8.359,16** (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de setembro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de outubro de 2020.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA										
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE										
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS										
332	Decreto 000082/20	001955/19	Extraordinário	30/09/20	2 Adicionar	898,60	550 2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312)	- CORONAVIRUS C/ 600382 - CORONAVIRUS COVID 19
332	Decreto 000082/20	001955/19	Extraordinário	30/09/20	3 Adicionar	3.614,56	550 2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312)	- CORONAVIRUS C/ 600382 - CORONAVIRUS COVID 19
332	Decreto 000082/20	001955/19	Extraordinário	30/09/20	4 Adicionar	1.880,00	550 2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312)	- CORONAVIRUS C/ 600382 - CORONAVIRUS COVID 19
332	Decreto 000082/20	001955/19	Extraordinário	30/09/20	5 Adicionar	416,00	550 2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312)	- CORONAVIRUS C/ 600382 - CORONAVIRUS COVID 19
Total da unidade:						6.809,16				
Total do órgão:						6.809,16				
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 4 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO										
332	Decreto 000082/20	001955/19	Extraordinário	30/09/20	1 Adicionar	1.550,00	551 2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0501 (0312)	- CORONAVIRUS C/ 600386 - CORONAVIRUS COVID 19 SOC
Total da unidade:						1.550,00				
Total do órgão:						1.550,00				
Total da entidade:						8.359,16				
RESUMO										
Suplementar:						0,00				0,00
Especial:						0,00				0,00
Extraordinário:						8.359,16				0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
Art. 41 III Lei 4.320:										8.359,16



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 128/2020

Serrana, 02 de Outubro de 2020.

Ilmo. Sr.
VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei n°. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 8.359,16** (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2020, conforme relatório em anexo.


MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS